



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço

=L E I Nº 211 DE 13 DE MARÇO DE 1.964=

=AUTORIZA ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS=

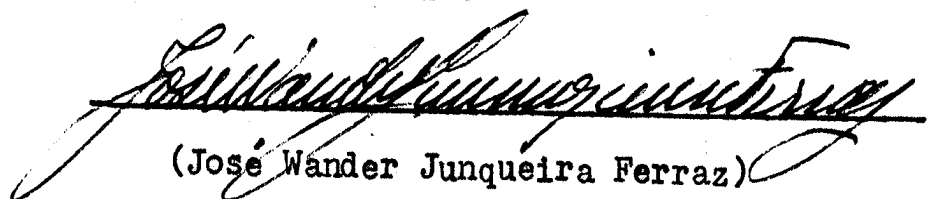
~~ARTIGO XXXX~~ = A Câmara Municipal de Pirapitinga decretou,
e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica isenta de Impostos e Taxas Municipais,
por 2 (dois) anos, toda indústria que se /
instalar neste Município, a partir da data em que fôr promulgada es-
ta Lei.

ARTIGO 2º = Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta Lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA, 13 de MARÇO DE 1.964.

O Prefeito:


(José Wander Junqueira Ferraz)

O Secretário:

(Maria Bifano Quédeves)